



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2012**  
**CONTRATO N.º 154/2012 – PROCESSO N.º 162/2012**

**6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E BANCO DE OLHOS DE SOROCABA FIRMADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2012.**

Pelo presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços na Execução de Consultas Oftalmológicas, firmado em 24 de outubro de 2012, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e a empresa **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA BOS S/C**, CNPJ n.º 50.795.566/0002-06, com endereço na Rua Nabeck Shiroma, n.º 210, no Jardim Emília, em Sorocaba - SP, neste ato representada por **SERGIO GABRIEL**, RG. 16.879.492-5 SSP/SP e CPF. 077.179.508-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justos e contratados o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada por 06 (seis) meses a vigência contratual, a partir de 24 de abril de 2017, com reajuste de valores, aplicando-se o índice de 4,8623800%, referente à variação do IGP-M-FGV, acumulado no período de abril de 2016 à março de 2017, passando a vigorar o valor de R\$ 31,48 (trinta e um reais e quarenta e oito centavos) por consulta, totalizando **R\$ 18.888,00** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para o período ora contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 24 de abril de 2017.

  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

  
Contratada: **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA BOS S/C.**  
**Sergio Gabriel**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_